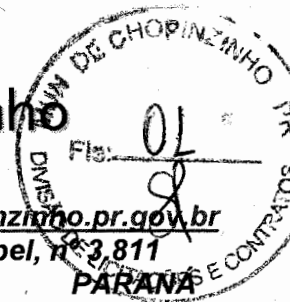




Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 06/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 02 /2016

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
PARA PASSAGEIROS.**

RECURSOS:

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.33 (954) 303
07.02.103010022.2.038.3.3.90.33 (955) 495
08.01.082440024.2.046.3.3.90.33 (956) 000
08.02.082440024.2.052.3.3.90.33 (957) 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.33 (952) 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.33 (953) 000

TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

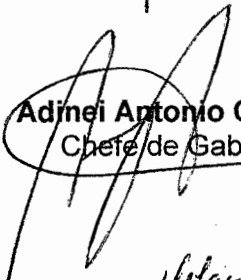
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2015/12/004240

Data Protoc...: 28/12/15

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/12/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

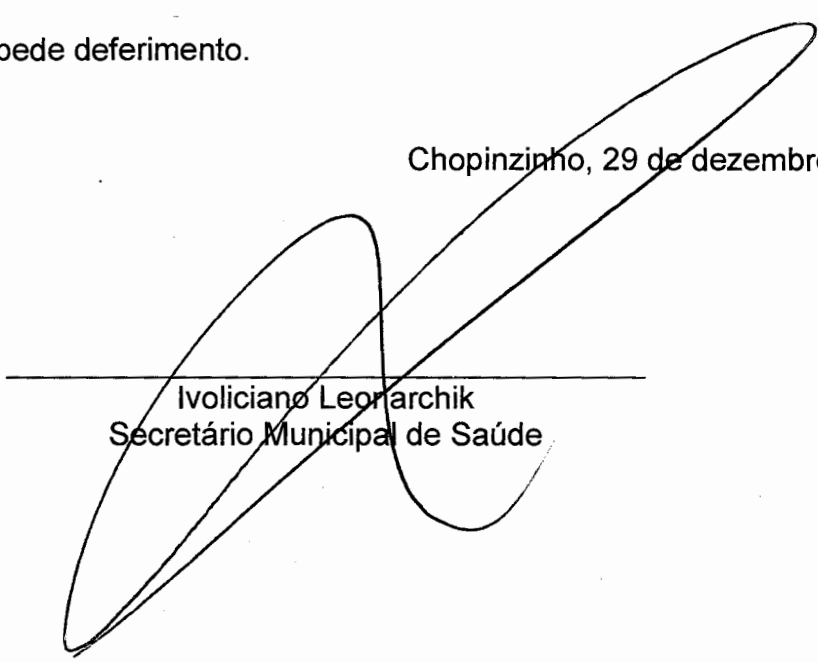
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de aquisição de Contratação de Serviços de Transporte para Passageiros, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2015.



Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde



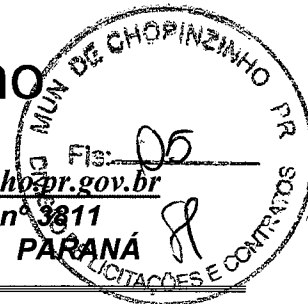
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO



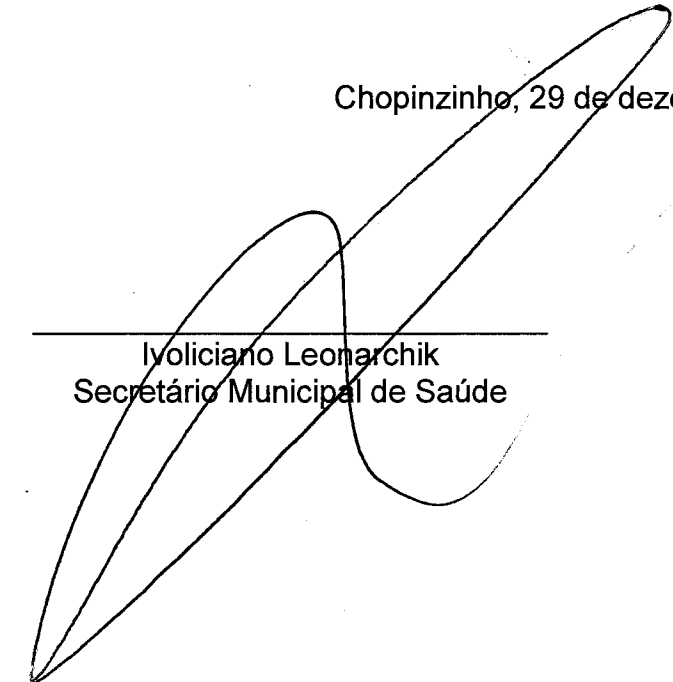
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	300	Passa- gem	Serviço de transporte de passageiros de Chopinzinho para Curitiba.	95,76	28.728,00
02	300	Passa- gem	Serviço de transporte de passageiros de Curitiba para Chopinzinho.	99,72	29.916,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 58.644,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2015.


Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Justificativa

A Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho vem por meio deste justificar o uso de passagens para paciente em TFD – Tratamento Fora Do Domicilio e para funcionários da saúde em cursos fora do município de Chopinzinho – PR.

Considerando a Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a necessidade de garantir acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de saúde em outros municípios e reenterrando a importância da operacionalização de redes assistenciais de complexidade diferenciada. Desta forma justifico o uso de passagens a pacientes em TFD – Tratamento Fora do Domicilio.

Tendo em vista a importância da capacitação e formação dos profissionais, funcionários da saúde, de modo a possibilitar a construção de um processo de capacitação permanente. Desta forma justifico o uso de passagens a funcionários para Cursos fora do município de Chopinzinho – PR.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Chopinzinho, 23 de Dezembro de 2015.

Aline Carla G. Maffioletti
Assistente Social
CRESS 10867 13º Reg

Aline Carla Gomes Maffioletti
Assistente Social/CRESS10867

Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

Ivoliciano Leonarchik
Secretario de Saúde

IVOLICIANO LEONARCHIK
Matrícula: 1437-4
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2013



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A presente justifica frente a necessidade de uso de transportes interestadual se faz para atender as demandas de transporte de servidores que necessitam se locomover para realizar capacitações que a Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Família – SEDS/PR disponibiliza para os serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, capacitações e ou treinamentos necessários para o cotidiano dos trabalhos e interação profissional com tais informações, sendo que estas capacitações vem de encontro ao que preconiza a Resolução 269/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, a qual prevê que a gestão do trabalhador do SUAS tenha uma política de trabalho que privilegie a qualificação técnico-política desses agentes que operacionalizam os serviços da política pública de assistência social.

Assim, a gestão municipal deve garantir que estes servidores tenham acesso até os espaços que disponibilizam as capacitações, em que consta citar a locomoção.

Além da necessidade de transporte para locomoção dos servidores em capacitação, justifica-se que o município através da Lei Municipal número 2.621/2010 que trata dos Benefícios Eventuais, vem garantir aos usuários da política pública de assistência social o referido auxílio eventual, benefício este garantido ainda pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Conforme traz o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os Benefícios eventuais,

São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo artigo 22 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica

de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.465, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.



Com base, portanto, na Constituição de 1988 e orientado pela LOAS, o SUAS propõe a articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), de modo a organizar a gestão da política de assistência social, cuja finalidade é garantir proteção social.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta a necessidade de transporte interestadual para servidores e usuários da política pública de assistência social.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2015.



Eliana Piaia

Secretária Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

O processo para contratação de Serviços de Transporte de passageiros – Chopinzinho / Curitiba – Curitiba / Chopinzinho, para a Secretaria de Administração, justifica-se pelo que segue:

As Secretarias de: Administração, Finanças e Educação utilizam este serviço para o transporte dos funcionários a cursos e treinamentos de aperfeiçoamento na capital – Curitiba.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 28/12/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SREFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços de Transporte para Passageiros, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 4240/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

Princesa dos Campos



Ponta Grossa, 18 de Dezembro de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO - PR

Prezado Senhor

O Expresso Princesa dos Campos apresenta seu orçamento de passagens para os seguintes trechos:

- Chopinzinho Pr para Curitiba Pr – valor R\$ 95,76
- Curitiba Pr para Chopinzinho Pr – valor R\$ 99,72

Preços validos ate reajuste tarifário autorizado pelo DER

Veriton Santos
Mat. 91027

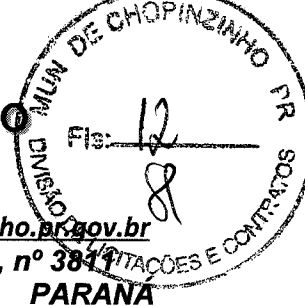
Veriton Santos
Gerente Regional



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 381
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 28/12/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS – VALOR R\$ 58.644,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.33 (954) 303
07.02.103010022.2.038.3.3.90.33 (955) 495

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.046.3.3.90.33 (956) 000
08.02.082440024.2.052.3.3.90.33 (957) 000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.33 (952) 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.33 (953) 510

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 28/12/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços de Transporte para Passageiros, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811,
85.560-000 CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4240/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de Inexigibilidade**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.33 (954) 303

07.02.103010022.2.038.3.3.90.33 (955) 495

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.046.3.3.90.33 (956) 000

08.02.082440024.2.052.3.3.90.33 (957) 000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.33 (952) 000

03.01.041220003.2.006.3.3.90.33 (953) 510

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito



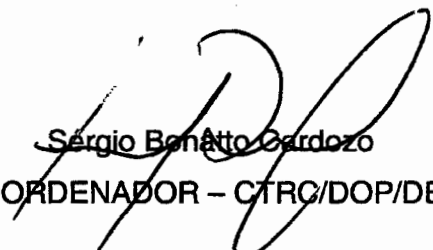
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ligação **Curitiba – Chopinzinho**, vice versa é atendida por transporte coletivo intermunicipal de passageiros, unicamente pela empresa **Expresso Princesa dos Campos S/A**, através das linhas 009.0230-500 Curitiba – Dois Vizinhos, 012.1035-500 Curitiba – Capanema e 001.1035-540 Curitiba – Dois Vizinhos.

Curitiba, 21 de dezembro de 2015


Sérgio Benatto Cardozo
COORDENADOR – CTCR/DOP/DER



EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012**

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de abril de 2012, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03.PUBLICAÇÕES: anúncio de convocação feito através do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 26 e 27 de março de 2012 às páginas 54, 41 e 36 respectivamente e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa nos dias 22, 23 e 24 de março de 2012 às páginas 4-C, 5-C e 4-C respectivamente.

04.PRESENÇA: Acionistas representando 100,00000% do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas.

04.1. O secretário da sessão anotou que a acionista ANDI PARTICIPAÇÕES S/A., fez-se representar pelo acionista JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, que os acionistas SONIA GRYZINSKI GULIN, KALINKA GRYZINSKI GULIN SALOMÃO e RICARDO GRYZINSKI GULIN fizeram-se representar pelo acionista ANDRÉ AUGUSTO GULIN, que os acionistas JOSÉ CARLOS GULIN, GRAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONTROLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e JAMAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A fizeram-se representar pelo advogado ALEXANDRE RADTKE, que a acionista LIBRIZZE PARTICIPAÇÕES LTDA., fez-se representar pelo advogado FELIPE HASSON, que o acionista OZIREZ ALBERTI fez-se representar pelo SIDNEI ALBERTI, que o acionista MARCOS VINICIUS BARON fez-se representar pelo sócio JOÃO MAURÍCIO BARON, que as acionistas KATHIE MARIA MANFRON POSTIGLIONI e MARIA DA CONCEIÇÃO RIBAS MARTINS DE FIGUEIREDO fizeram-se representar pelo acionista JOSÉ GULIN, que as acionistas DOROTY RIBAS MANFRON, GORETTI DE LOURDES MANFRON ROSAS e CLARION PARTICIPAÇÕES LTDA fizeram-se representar pelo acionista NEY BATISTA ROSAS, que as acionistas ATHENA FAORO BARON e YASMIN LUIZA FAORO BARON fizeram-se representar pela acionista MIRIAN BARON MUSSI, que a acionista MARIA RISOLETE ALBERTI AARDOOM fez-se representar pelo acionista WALTER ALBERTI, que o acionista IVONEI ALBERTI fez-se representar pelo acionista DANIEL JOSÉ ALBERTI, que a acionista LUIZA DO RÓCIO MANFRON FONSECA fez-se representar pelo acionista VICTOR OSCAR DA FONSECA, todos os procuradores infra assinados, cujos instrumentos de mandato ficam arquivados na sede da sociedade.

[Handwritten signatures]

**TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ**
A presente cópia xerográfica foi em seu todo
conferida, constando da última folha a sua
autenticidade.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
01 MAR 2013
Vera Aparecida Soares Hilari



EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012**

FLS.02

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa GILBERTO CRIVELLARO,
Secretário ALEXANDRE GULIN.

06. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2011;
- b) Eleição de diretoria para o biênio 2012/2013.

DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos em Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 13 de abril de 2012, às páginas 71 e 72, e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 13 de abril de 2012, às páginas 3-C e 4-C. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2011. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício de 2011) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições, com abstenção dos impedidos por lei, com a seguinte destinação dos resultados e movimentação de reservas, destinar 5% do Resultado Líquido para formação da Reserva Legal, "R\$ 107.755,86" (5% de R\$ 2.155.117,34) e, sobre os 95% restantes, destinar o dividendo mínimo previsto no Estatuto da Empresa, no valor de R\$ 511.840,37 e aprovar a absorção de parte do prejuízo da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 5.955.827,42 pela Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota registradas durante o ano de 2011.

Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, oportunidade em que o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem eleitos os novos Diretores de conformidade com a nova composição da Diretoria normatizada no Estatuto Social para o mandato do biênio 2012/2013. Após breve discussão, foram indicados e eleitos, no cargo de Diretor Presidente o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa - Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-30, e para o cargo de Diretor Vice-Presidente a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, Rua Herculano de

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia xerográfica foi em seu todo
conferido, constando de última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação

1 MAR 2013
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia xerográfica foi em seu todo
conferido, constando de última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação



EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012**

FLS.03

Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.666.909-68, ocasião esta em que os eleitos tomam posse dos seus cargos para um mandato de dois anos, ou seja, até 30 de Abril de 2014 com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2013. Declaram assim, os diretores eleitos, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, nem sofrerem qualquer dos impedimentos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pela maioria, 99,999992%, dos presentes. Manifestando-se contrariamente a eleição proposta, disse o Sr. José Gulin, ser contra a indicação de pessoas estranhas da família para a Diretoria da sociedade.

07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

Iniciando os trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, o Boletim de Ações como ANEXO II e a Relação de Filiais como ANEXO III, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta.

08. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

09. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

Ponta Grossa/PR, 24 de abril de 2012.


GILBERTO CRIVELLARO
Presidente da Mesa


ALEXANDRE GULIN
Secretário





"ANEXO I" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade empresária denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de Janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

Artigo Segundo – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais não endereços relacionados no "ANEXO "III", o qual é parte integrante deste Estatuto.

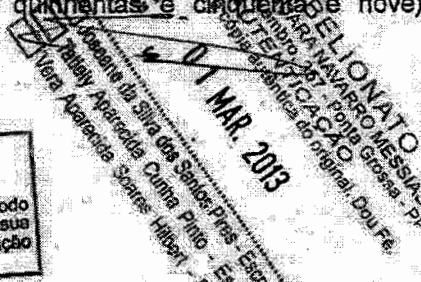
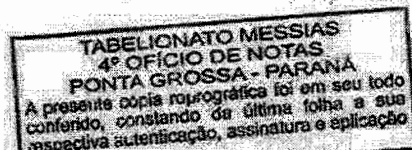
Parágrafo Único – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

Artigo Terceiro – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral e o agenciamento de cargas e encomendas aéreas.

Artigo Quarto – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1957.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo Quinto – O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.





“ANEXO I” – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.02

Parágrafo Primeiro - O capital social devera ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

Parágrafo Segundo – Do capital social destina-se a importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma das filiais.

Artigo Sexto – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos.

Parágrafo Primeiro – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

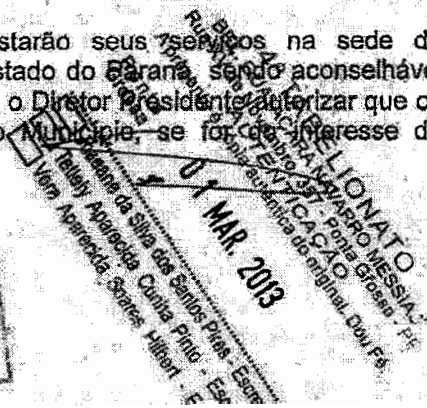
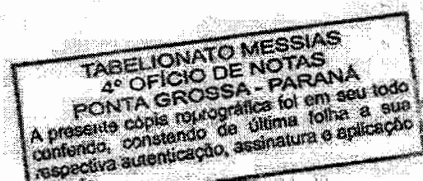
Parágrafo Segundo – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

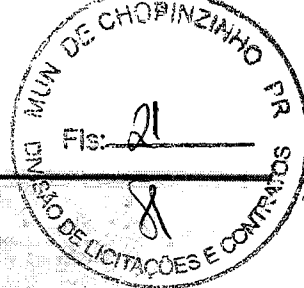
Artigo Sétimo – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Oitavo – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pelo Assembléia Geral, que poderá também destituí-los, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo primeiro – Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for de interesse da Sociedade.





"ANEXO I" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.03

Parágrafo Segundo - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor será convocada Assembléia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído pelo outro.

Artigo Nono - Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

Parágrafo Primeiro - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

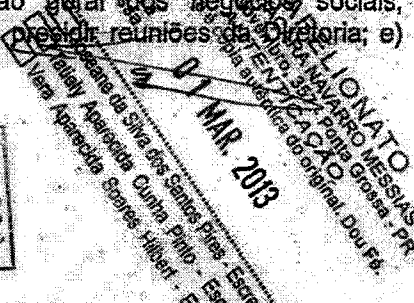
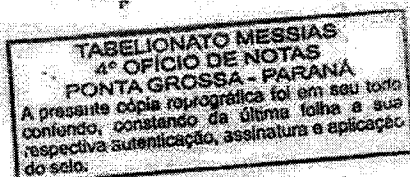
Parágrafo segundo - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

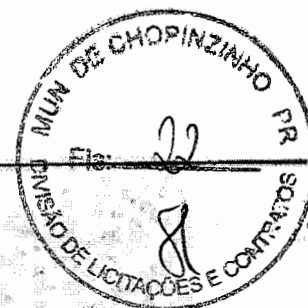
Artigo Décimo - Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores, sendo uma delas necessariamente a do Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - Para a constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada pelos dois Diretores, Presidente e Vice Presidente.

Artigo Décimo Primeiro - Compete ao Diretor Presidente: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e)





"ANEXO I" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.04

Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora.

Artigo Décimo Segundo – Compete ao Diretor Vice Presidente: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; f) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários

Artigo Décimo Terceiro – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social.

Artigo Décimo Quarto – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembleia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor.

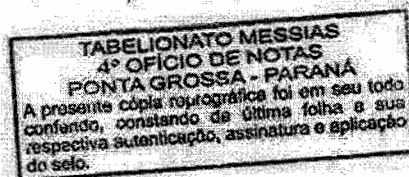
CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo Décimo Quinto – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

Artigo Décimo Sexto – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

Artigo Décimo Sétimo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

Artigo Décimo oitavo – As deliberações serão tomadas por maioria de votos que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.





"ANEXO I" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.05

Artigo Décimo nono - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

CAPÍTULO QUINTO - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

Artigo Vigésimo - O exercício social coincidirá com o ano civil e seu termo estabelecido para o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

Artigo Vigésimo Primeiro - Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas: a) os prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

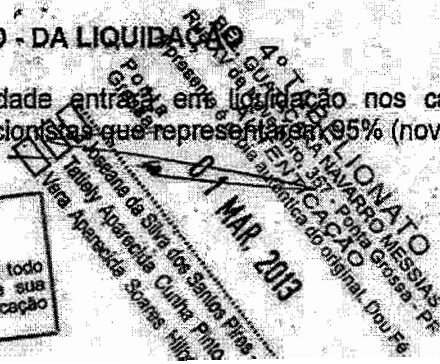
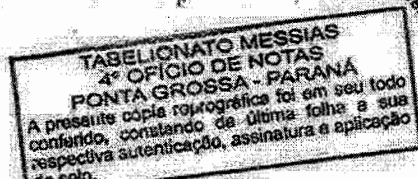
Artigo Vigésimo Segundo - Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

Artigo Vigésimo Terceiro - O remanescente terá o destino que lhe der a Assembleia Geral.

Artigo Vigésimo Quarto - Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade

CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDACÃO

Artigo Vigésimo Quinto - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representem 95% (noventa





"ANEXO I" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.06

e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Sexto – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

Artigo Vigésimo Sétimo – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem, que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, sendo formado o Tribunal Arbitral por 3 três árbitros nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, valendo a presente cláusula como compromissória, nos termos da Lei nº 9.307/96.

Artigo Vigésimo Oitavo – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. Submetida matéria a discussão dos acionistas, após breves considerações, foi por unanimidade aprovado integralmente o Estatuto Social, antes transcrito. Procedendo-se a reprodução da última diretoria eleita para o Triênio 2.012/2.013, na forma seguinte: **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa-Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à rua Herculano de Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.666.909-68, com mandato até a Assembléia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, até 30 de abril de 2014, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2013.

Ponta Grossa/PR, 24 de abril de 2012.

GILBERTO CRIVELLARO
Presidente da Mesa

ALEXANDRE GULIN
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB NÚMERO 20.123.179.327, DE 08/05/2012
Protocolo: 12317932-7, DE 30/04/2012

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

TABELIONAT



"ANEXO II" - 148ª AGO a 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

BOLETIM DE AÇÕES

O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

AÇÕES

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
JG PARTICIPAÇÕES S/A	972	806	1.778	17,78	0,000023%
LIBRIZZE PARTICIPAÇÕES LTDA	182	134	296	2,96	0,000004%
VIDAJALE PARTICIPAÇÕES S/A	162	134	296	2,96	0,000004%
SONIA GRYZINSKI GULIN	81	68	149	1,49	0,000002%
ANDRÉ AUGUSTO GULIN	27	22	49	0,49	0,000001%
RICARDO GRYZINSKI GULIN	27	22	49	0,49	0,000001%
KALINKA G. GULIN SALOMÃO	27	22	49	0,49	0,000001%
MARS S/A PARTICIPAÇÕES	162	134	296	2,96	0,000004%
ANDI PARTICIPAÇÕES S/A	145	160	296	2,96	0,000004%
VERA LUCIA GULIN CURY	145	121	267	2,67	0,000003%
JOSE LUIZ DE SOUZA CURY	2	29	31	0,31	0,000000%
JOSE GULIN	34	28	62	0,62	0,000001%
TRIPLO J & M ADM E PARTICIP S/A	304	252	556	5,56	0,000007%
INCOENGE AGROPECUÁRIA LTDA	191	134	325	3,25	0,000004%
CONTROLE PAR. E EMP. IMOB. LTDA	229	190	419	4,19	0,000006%
CRIVELLARO PARTICIPAÇÕES S/A	229	190	419	4,19	0,000006%
EMPRESA NOVA UNIAO PARTICIP. S/A	229	190	419	4,19	0,000006%
JAMAG ADM E PARTICIP S/A	229	190	419	4,19	0,000006%
CONSTRUTORA RIZENTAL LTDA	246	174	420	4,20	0,000005%
MONTE BIANCO PARTICIPAÇÕES S/A	229	191	420	4,20	0,000005%
DOROTY RIBAS MANFRON	165	163	338	3,38	0,000004%
KATHIE MARIA MANFRON POSTAGLIONI	165	163	338	3,38	0,000004%
LUIMAR DO R. MANFRON FONSECA	165	163	338	3,38	0,000004%
VICTOR OSCAR DA FONSECA	0	0	1	0,01	0,000000%
GORETTI DE L. MANFRON ROSAS	163	163	338	3,38	0,000004%

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia xerográfica foi em seu todo conferido, constando de última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação



"ANEXO II" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

BOLETIM DE AÇÕES

Fis.02

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
NEY BATISTA ROSAS	1	0	1	0,01	0,000000%
CLARION PARTICIPAÇÕES LTDA	185	153	338	3,38	0,000004%
WALTER ALBERTI	181	151	332	3,32	0,000004%
DANIEL JOSE ALBERTI	182	150	332	3,32	0,000004%
IVONEI ALBERTI	181	150	331	3,31	0,000004%
MARIA RIZOLETE ALBERTI AARDOON	182	151	333	3,33	0,000004%
SIDNEI ALBERTI	363	300	663	6,63	0,000009%
OZIREZ ALBERTI	363	301	664	6,64	0,000009%
MIRIAN BARON MUSSI	119	98	217	2,17	0,000003%
ULISSES BARON	119	98	217	2,17	0,000003%
JOÃO MAURÍCIO BARON	119	99	218	2,18	0,000003%
MARCOS VINÍCIUS BARON	119	98	217	2,17	0,000003%
YASMIN LUIZA FAORO BARON	59	49	108	1,08	0,000001%
ATHENA FAORO BARON	59	50	109	1,09	0,000001%
MARIA CONC. RIBAS M. FIGUEIRDO	1	30	31	0,31	0,000000%
CITINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA	951	782	1.733	17,33	0,000022%
JOSE CARLOS GOLIN	43	30	73	0,73	0,000001%
GRAPE PARTICIP. E EMPREEND. LTDA	14	10	24	0,24	0,000000%
PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A	4.241.916.129	3.535.471.068	7.777.387.195	77.773.871,95	99,999820%
TOTAL	4.241.923.946	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,000000%

Ponta Grossa, 24 de abril de 2012.

GILBERTO CRIVELLARO
Presidente da Mesa

ALEXANDRE GULIN
Secretário





"ANEXO III" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

CNPJ-MF / ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO
80.227.796/0002-30 Estação Rodoviária S/N	São Paulo	São Paulo
80.227.796/0003-10 Estação Rodoviária S/N- Box 38 a 43	Curitiba	Paraná
80.227.796/0004-00 Rua Dr. Correa Coelho, 425	Curitiba	Paraná
80.227.796/0005-82 Rua Benjamin Constant, 862	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0006-63 Av. Visconde de Taunay, s/n Box 33 a 37	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0007-44 Rua Manoel Ribas 1414	Cascavel	Paraná
80.227.796/0008-25 Rua Bogotá, 190 - Campos do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0009-06 Rua Barão do Rio Branco, 2320	Toledo	Paraná
80.227.796/0010-40 Avenida Presidente Kennedy, S/N	Guaíra	Paraná
80.227.796/0011-20 Rua Vicente Machado, 1945	Cascavel	Paraná
80.227.796/0013-92 Rua Paraná, S/N	Pato Branco	Paraná
80.227.796/0014-73 Rua Iapó, 40 - Casa Verde	São Paulo	São Paulo
80.227.796/0015-54 Estação Rodoviária Municipal S/Nº	Castro	Paraná
80.227.796/0016-85 Avenida Sete de Setembro, 2394	Imbituva	Paraná
80.227.796/0017-16 Estação Rodoviária S/N	Piraí do Sul	Paraná
80.227.796/0018-05	União da Vitória	Paraná

01 MAR 2013
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando de última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.



"ANEXO III" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 02

Estação Rodoviária S/Nº - Box 07		
80.227.796/0019-88	Céu Azul	Paraná
Avenida Nilo Razzo, 1680 - Box 02		
80.227.796/0020-11	Matelândia	Paraná
Avenida Paraná, 465 Estação Rodoviária – Box 08		
80.227.796/0021-00	Guarapuava	Paraná
Rua Sebastião de Camargo Ribas 2301 – Est. Rodoviária		
80.227.796/0022-83	Cascavel	Paraná
Avenida Assunção, 1757 – Box 26 a 35		
80.227.796/0023-64	Santa Tereza	Paraná
Avenida Brasília, S/N – Box 03		
80.227.796/0024-45	Foz do Iguaçu	Paraná
Av. Costa e Silva S/N – Box 910		
80.227.796/0025-26	Toledo	Paraná
Rua Rui Barbosa, 1169		
80.227.796/0026-07	Guaíra	Paraná
Estação Rodoviária, S/N – Box 09 e 10		
80.227.796/0027-98	Pato Branco	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº - Box 07 e 08		
80.227.796/0028-79	Medianeira	Paraná
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0029-50	Marechal Cândido Rondon	Paraná
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0030-93	Terra Roxa	Paraná
Rua Ceará, S/N - Estação Rodoviária		
80.227.796/0031-74	Coronel Vivida	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº - Box 03 e 04		
80.227.796/0032-55	Guaraniaçu	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0033-36	São Miguel do Iguaçu	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0034-13	Santa Terezinha de Itaipú	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0035-03	Palotina	Paraná

[Handwritten signature and initials]

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo
contendo, constando da última folha e sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo
contendo, constando da última folha e sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.



"ANEXO III" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fls. 03

Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0036-89	Santa Helena	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0037-60	Assis Chateaubriand	Paraná
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0038-40	São José da Palmeiras	Paraná
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0039-21	Registro	São Paulo
Rodovia Regis Bifencourt-BR 116 Km 442		
80.227.796/0040-65	Jacupiranga	São Paulo
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0041-46	Cajati	São Paulo
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0042-27	Eldorado	São Paulo
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0043-08	Palmeira	Paraná
Rua Tenente Max Wolf Filho, S/N		
80.227.796/0044-99	Iratí	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 01 e 02		
80.227.796/0045-79	Reserva	Paraná
Av. Coronel Rogério Borba, 781		
80.227.796/0046-50	Telêmaco Borba	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 05 e 06		
80.227.796/0047-31	Prudentópolis	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 02 e 03		
80.227.796/0048-12	Francisco Beltrão	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº - Box 08		
80.227.796/0049-01	Barracão	Paraná
Avenida Arnaldo Busato, S/N		
80.227.796/0050-37	Laranjeiras do Sul	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 04		
80.227.796/0051-18	São Miguel do Oeste	Santa Catarina
Rua Waldemar Rangrad, 153 - Estação Rod.		

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ

A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.



"ANEXO III" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fls. 04

80.227.796/0052-07 Av. Visconde de Taunay, S/N - Est.Rodov.- Box 60 a 62 e 39 Fundos	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0054-60 Avenida Anita Garibaldi, 2160	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0055-41 Aeroporto Afonso Pena - Sala 1125	São José dos Pinhais	Paraná
80.227.796/0056-22 Av.Castelo Branco, S/N, Terminal Rodov. - Boxes 01 e 02	Registro	São Paulo
80.227.796/0057-03 Estação Rodovia - Box 14 - Loja 10 - BR 020, KM 2,2.	Distrito Federal	Brasília
80.227.796/0058-94 Rua Dr. Mario Jorge, 770 - Bairro CIC CEP 81.450-580. "transporte rodoviário de encomendas (cargas), exceto produtos perigosos e mudanças, municipal".	Curitiba	Paraná
80.227.796/0059-75 Avenida Portugal, 858 - Bairro Igapó - CEP 86.046-010.	Londrina	Paraná
80.227.796/0060-09 Rua Engenheiro Lentsch, 933 - Bairro Conradinho - CEP 85.055-110.	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0061-90 Rua Gandhi, 880 - Bairro Brasmadeira - CEP 85.814-025.	Cascavel	Paraná
80.227.796/ Rua Boa Vista, 115 - Bairro Barreiras - CEP 47.800-160.	Barreiras	Bahia
80.227.796/ Rua Sete de Setembro, 96 - -2º Andar - Sala 02 - Bairro Centro - CEP 73.860-000.	Cristalina	Goiás
80.227.796/ Praça da Bíblia, S/Nº - Guichê nº 30 - Bairro Higinio Terra - CEP 38.400-010.	Uberlândia	MG
80.227.796/ Rua do Comércio, 740 - Bairro Centro - CEP 98.400-000.	Frederico Westphalen	RS

Ponta Grossa/PR., 24 de abril de 2012.

GILBERTO CRIVELLARO
Presidente da Mesa

ALEXANDRE GULIN
Secretário



EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256



**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014**

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de abril de 2014, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

04. PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK e Secretária Sra. MIRIAN BARON MUSSI.

06. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

07. ORDEM DO DIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria;
- b) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras;
- c) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido de Exercício e distribuição de dividendos;
- d) Eleição de diretoria para o biênio de 2.014/2.015.

08. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2.014, às páginas 50 e 51, e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 15 de abril de 2.014, às páginas C3 e C4. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa para o ano findo em 31 de dezembro de 2013), matéria esta, toda constante da letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada pelo acionistas presentes. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "c" da ordem do dia, que trata da deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de dividendos. Assumindo a palavra, o Presidente da

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256



**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014

FLS.02

Companhia disse da necessidade de mencionar aos senhores acionistas, a seguinte destinação dos resultados e movimentação de reservas: destinar 5% do Resultado Líquido para formação da Reserva Legal, R\$ 513.617,82 (5% de R\$ 10.272.356,33) e, sobre os 95% restantes, destinar o dividendo mínimo previsto no Estatuto da Empresa, no valor de R\$ 2.439.684,63, destinar também R\$ 1.060.315,37 a título de dividendo adicional aprovado nesta AGO e destinando o montante remanescente de R\$ 6.258.738,51, para a Reserva de Retenção de Lucros, para fazer face aos investimentos futuros da Sociedade; e aprovar também a absorção de parte do prejuízo da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 4.488.324,00 pela Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "d" da ordem do dia, oportunidade em que o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem reeleitos os mesmo diretores para o mandato do biênio 2014/2015. Após breve discussão, foram indicados e eleitos, no cargo de **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa - Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, natural de Curitiba, estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador de Cédula de Identidade Civil Nº 979.340-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 286.666.909-68, residente e domiciliado à Rua Herculano de Freitas, 777, Bairro Órfãs – Ponta Grossa – PR - CEP: 84.015-105, ocasião esta em que os eleitos tomam posse dos seus cargos para um mandato de dois anos, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2015. Declaram assim, os diretores reeleitos, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil, nem sofrerem qualquer dos impedimentos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pelo acionista presente.

09. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes

10. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

11. ACIONISTA PRESENTE: **PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A**
(Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin – Diretores).

Ponta Grossa/PR., 28 de abril de 2014.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256



ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014


FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa

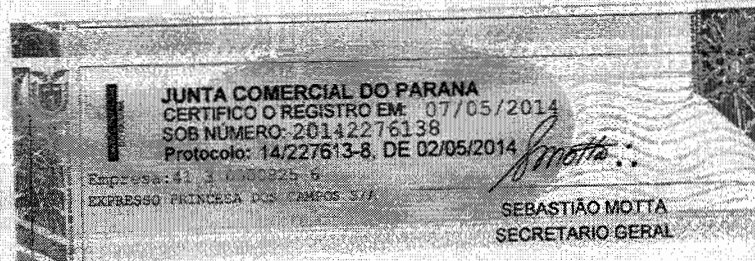

MIRIAN BARON MUSSI
Secretária

FLS. 03

DIRETORIA ELEITA:


FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK


MIRIAN BARON MUSSI





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:56:53 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão: **3180.84E7.8D6B.BFFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.227.796/0001-59

Certidão nº: 1504875/2016

Expedição: 05/01/2016, às 08:34:58

Validade: 02/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
80.227.796/0001-59, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0000362-20.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000230-55.2015.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000231-40.2015.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000232-25.2015.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000800-42.2015.5.09.0126 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 014039592-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.227.796/0001-59
Nome: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

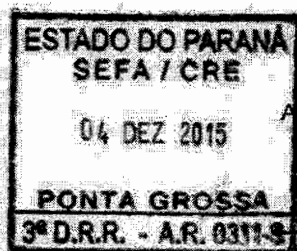
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por depósito integral, autos: 0000035-35.1997.8.16.0004 da 2ª vara da fazenda publica de Curitiba-Pr.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.



Agência da Receita de Ponta Grossa, 04/12/2015

ANA MARIA CHRISTOFORO BARSZCZ

Ana Maria C. Barszcz
Auditora Fiscal
RG 2.147.356-1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.841
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 As Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração em suas Solicitações protocoladas sob nº 4240/2015 requer a Contratação de Serviços de Transporte para Passageiros, conforme descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.		
Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Órfãs.		
Cidade: Ponta Grossa	CEP: 84.015-050	U.F.: PR
Cnpj: 80.227.796/0001-59		
Representante Legal: Florisvaldo Aparecido Hudinik		
CPF: 049.129.278-30	RG: 10.201.992-7	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração, e devido a empresa ser a única que disponibiliza transporte coletivo intermunicipal de passageiros entre as localidades pretendidas, conforme declaração do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/PR, órgão responsável pela administração do transporte rodoviário comercial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará conforme solicitação das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração.

5.2 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

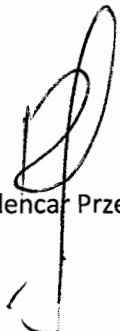
VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2016.


Roberto Alencar Przendziuk

Comissão Permanente de Licitações


Delair Vilmar Ambrosini


Oneno Cambruzzi Filho

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	300	Passagem	Serviço de transporte de passageiros de Chopinzinho para Curitiba.	95,76	28.728,00
02	300	Passagem	Serviço de transporte de passageiros de Curitiba para Chopinzinho.	99,72	29.916,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO					R\$ 58.644,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



(MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Órfãs, CEP 84015050 – Ponta Grossa - PR, com CNPJ Nº 80.227.796/0001-59, Inscrição Estadual: 20104360-39, neste ato representado pelo Senhor Florisvaldo Aparecido Hudnik, portador do CPF nº 049.129.278-30, e do RG: 10.201.992-7, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação ____/2016, Processo Licitatório 06/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 06/2016 – Inexigibilidade de Licitação ____/2016.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	300	Passagem	Serviço de transporte de passageiros de Chopinzinho para Curitiba.	95,76	28.728,00
02	300	Passagem	Serviço de transporte de passageiros de Curitiba para Chopinzinho.	99,72	29.916,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO R\$					58.644,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 58.644,00 (cinquenta e oito mil seissentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação da nota fiscal, conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO:**

07.02.103010022.2.037.3.3.90.33 (954) 303 / 07.02.103010022.2.038.3.3.90.33 (955) 495 /

08.01.082440024.2.046.3.3.90.33 (956) 000 / 08.02.082440024.2.052.3.3.90.33 (957) 000 /

03.01.041220003.2.006.3.3.90.33 (952) 000 / 03.01.041220003.2.006.3.3.90.33 (953) 510.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar o objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços ocorrerá conforme solicitação das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração, sendo que serão pagos somente os serviços executados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 2811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Os bilhetes deverão ser disponibilizados no prazo mínimo de 48 horas antes do embarque, nas quantidades estipuladas na solicitação, que será expedida pela secretaria solicitante.
O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 06/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº ____/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização dos serviços será efetuado pelo Secretário de Saúde o Senhor Ivoliciano Leonarchik, a Secretária de Assistência Social Senhora Eliana Piaia e pelo Secretário de Administração Delair Vilmar Ambrosini estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

licitações e contratos

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Expresso Princesa dos Campos S/A
Florisvaldo Aparecido Hudinik
Contratada

Testemunhas:



Espécie: Extrato do Contrato ____/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. R\$ 58.644,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (954), (955), (956), (957), (952) e (953). Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Florisvaldo Aparecido Hudinik, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/01/000012

Data Protoc...: 05/01/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/01/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

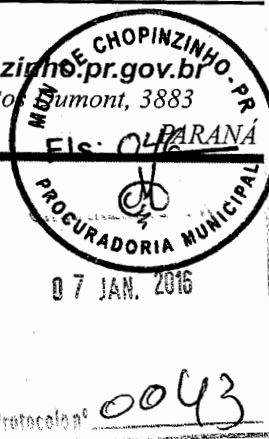
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 06/2016

Assunto: Contratação de serviços de transporte para passageiros

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria processo licitatório nº 06/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a contratação de serviços de transporte para passageiros, através da empresa Expresso Princesa dos Campos S/A.

O Termo de Referência indica o valor de R\$ 58.644,00 para a contratação de 300 passagens de Chopinzinho para Curitiba e de 300 passagens de Curitiba para Chopinzinho (fl. 05).

Às fls. 06, juntou-se Justificativa, pelo Secretário Municipal de Saúde, que justificou a referida a necessidade da aquisição das passagens para atendimento aos pacientes em TDF - Tratamento Fora do Município, bem como para cursos a serem realizados pelos funcionários da Saúde fora do município de Chopinzinho. A Secretária de Assistência Social justificou às fls. 07-08 a necessidade de transporte interestadual para servidores e usuários da política pública de Assistência Social. O Secretário Municipal de Administração justificou a contratação (fl. 09), em virtude de que a Administração, Finanças e Educação utilizam tal serviços para o transporte dos funcionários a cursos e treinamentos de aperfeiçoamento em Curitiba.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a contratação por meio de inexigibilidade de licitação (fls. 14). A Secretaria de Finanças informa existência de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações contratuais (fl. 12). A Comissão Permanente de Licitação emitiu parecer para contratação por meio de INEXIGIBILIDADE (fl. 13).

Foi juntada Declaração (fl.15), emitida pela Expresso Princesa dos Campos, de que a ligação Curitiba-Chopinzinho e Chopinzinho-Curitiba é atendida por transporte coletivo intermunicipal de passageiros unicamente pela mesma.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

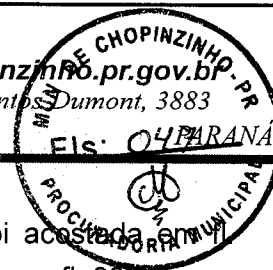
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



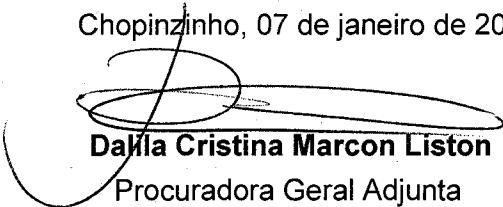
A documentação pertinente a empresa foi acostada em fl. 16/38 e demonstra regularidade. A minuta de inexigibilidade foi acostada em fl. 39/44.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, a Procuradoria entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, uma vez que preenche os requisitos previstos no artigo 25 da Lei 8.666/93, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2016.


Dália Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

pro 06/2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2016/01/000043
Data Protoc...: 07/01/16
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/01/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

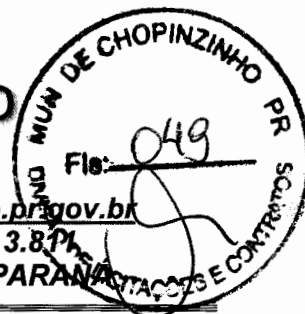
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.871
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2016

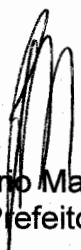
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016**, eu, **ROGERIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
58.644,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



Espécie: Extrato do Contrato 02/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. R\$ 58.644,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta e quatro reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 02/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (954), (955), (956), (957), (952) e (953). Data da assinatura: 14/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Florisvaldo Aparecido Hudinik, pela Empresa.



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1- DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Expresso Princesa dos Campos S.A.

CNPJ nº: 80.227.796/0001-59

Avenida Anita Garibaldi, 861

Bairro: Órfãs

CEP: 84015-050.

Cidade: Ponta Grossa

Estado: Paraná

Conta Corrente nº: 75.025-5

Agência: 4121-1

Banco: Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 20104360-39

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 36.478

Telefone: (42) 3220-3500

Fax: (42) 3225-1618

Contador da Empresa: Eduardo Ferreira

Telefone: (42) 3220-3582

2- DOS REPRESENTANTES LEGAIS AUTORIZADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

1) Nome: **Florisvaldo Aparecido Hudinik**

Função: Diretor Presidente

RG nº: 10.201.992-7

Órgão Emissor: SSP/SP

CPF nº: 049.129.278-30

2) Nome: **Alexandre Gulin**

Função: Diretor Comercial

RG nº: 4.432.216-1

Órgão Emissor: SESP/PR

CPF nº: 806.088.099-34

Endereço:

Avenida Anita Garibaldi, 861

Bairro: Órfãs

CEP: 84015-050.

Cidade: Ponta Grossa - PR

Telefone: (42) 3220-3500

Fax: (42) 3225-1618

Ponta Grossa, 18 de Março de 2014

Obs: É imprescindível conter no contrato a qualificação dos dois Diretores, citados acima, e campos para ambos assinarem.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS
Florisvaldo Aparecido Hudinik - Diretor Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 02/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Órfãs, CEP 84015-050 – Ponta Grossa - PR, com CNPJ Nº 80.227.796/0001-59, Inscrição Estadual: 20104360-39, neste ato representado pelos Senhores Diretor Presidente Florisvaldo Aparecido Hudnik, portador do CPF nº 049.129.278-30, e do RG: 10.201.992-7 SSP/SP e pelo Diretor Comercial Alexandre Gulin, portador do CPF nº 806.088.099-34, e do RG: 4.432.216-1 SESP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação 02/2016, Processo Licitatório 06/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 06/2016 – Inexigibilidade de Licitação 02/2016.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	300	Passagem	Serviço de transporte de passageiros de Chopinzinho para Curitiba.	95,76	28.728,00
02	300	Passagem	Serviço de transporte de passageiros de Curitiba para Chopinzinho.	99,72	29.916,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO R\$					58.644,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 58.644,00 (cinquenta e oito mil seissentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação da nota fiscal, conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO:**
07.02.103010022.2.037.3.3.90.33 (954) 303 / 07.02.103010022.2.038.3.3.90.33 (955) 495 /
08.01.082440024.2.046.3.3.90.33 (956) 000 / 08.02.082440024.2.052.3.3.90.33 (957) 000 /
03.01.041220003.2.006.3.3.90.33 (952) 000 / 03.01.041220003.2.006.3.3.90.33 (953) 510.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar o objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços ocorrerá conforme solicitação das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração, sendo que serão pagos somente os serviços executados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.841

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Os bilhetes deverão ser disponibilizados no prazo mínimo de 48 horas antes do embarque, nas quantidades estipuladas na solicitação, que será expedida pela secretaria solicitante.
O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 06/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização dos serviços será efetuado pelo Secretário de Saúde o Senhor Ivoliciano Leonarchik, a Secretária de Assistência Social Senhora Eliana Piaia e pelo Secretário de Administração Delair Vilmar Ambrosini estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de janeiro de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Mazetto - Prefeito
Contratante

Expresso Princesa dos Campos S/A
Florivaldo Aparecido Rudnik – Diretor Presidente
Contratada

Expresso Princesa dos Campos S/A
Alexandre Gulin – Diretor Comercial
Contratada

Testemunhas:

NOME

NOME

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016

ORIGINAL COM APROPRIAÇÃO

Nossa Gazeta

ANO 187 EDIÇÃO 3011 VALDRETE

ORIGINAL COM APROPRIAÇÃO

Assinada a ordem de serviço para a construção do fórum da comarca de São João



FÓRUM

PG. 05

"Boca de Fumo" Estourada em São João



INDÚSTRIA

PG. 11

Definida programação de aniversário do município de Saudade do Iguaçu



PROMOVAÇÃO

PG. 05

Entrega da Promoção Show de Prêmios ACEC Chopinzinho



PROMOVAÇÃO

PG. 04

Chopinzinho em alerta contra a Dengue!



DENGUE

PG. 03

Paraguaio suspeito de cometer mais de 40 homicídios é transferido de Pato Branco

SEGURANÇA

PG. 11

Obras no Loteamento Novo Horizonte são retomadas



LOTEAMENTO

PG. 04

Publicações Legais



Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página: 1 de 1
22/01/2016 15:54

**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2015 a 2015

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2016, 15h e 53m.

RODRIGO JAZYNSKI

ROGERIO MASETTO

CONTADOR

PREFEITO

CRC:PR 066252/O-2

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 9/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículo Oficial Gabeto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotorio do certame www.bli.org.br. Acesso Identificado no link: www.bli.org.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 10/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de estruturas metálicas e vidros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 11/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para edificação habitacional do núcleo familiar de Cristiano Gabriel. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 12/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de fevereiro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de refeições prontas balanceadas para usuários do CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 13/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para construção de piso no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Raposos, no UBS do Buge e Clínica de Fisioterapia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 14/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos, cabos de força e bebedouros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

Página: 1 de 1
22/01/2016 16:24

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	140.300,00	52.300,00	88.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	140.300,00	52.300,00	88.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR (e)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
DESPESAS DE CAPITAL	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
INVESTIMENTOS	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (h - (IIe + IIIi))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		15.339,15	15.339,15

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2016, 16h e 24m.

RODRIGO JAZYNSKI

ROGERIO MASETTO

CONTADOR

PREFEITO

CRC:PR 066252/O-2

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 2/2016, para Contratação de Serviços Técnicos Educacionais de Formação Continuada para a Rede Municipal de Ensino, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	24.800,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Para o item nº 04, não houveram cotações, portanto ficou considerado deserto. A pós constatação e regularização dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/01/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 3/2016, para Registro de Preços de Carne Bovina e Carne de Frango e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADÃO CHECHELESKI	88.790,00
ACQUIGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	81.320,00
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	43.920,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Para o item nº 04, não houveram cotações, portanto ficou considerado deserto. A pós constatação e regularização dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/01/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.890,00	PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
58.844,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3925, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

EVERTON ALÁ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida-PR, nascido aos 15/02/1992, filho de Antonio Vilmar dos Santos e de Hermínia Cardoso da Silva dos Santos, e TALITA RICHETTI, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 05/04/1995, filha de Laurindo Richetti e de Marlene Borge Richetti.

MARIO ORTIZ HURTADO, brasileiro, solteiro, natural do Peru, nascido aos 23/09/1973, filho de Mario Ortiz Hurtado e de Aurélio Hurtado Chavez, e KATIELE CARDOZO CARRIEL, brasileira, solteira, natural de Registro-SP, nascida aos 01/02/1986, filha de Eliseo Carriel e de Ines Cardozo Carriel.

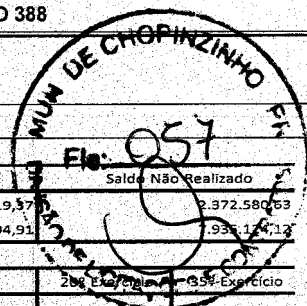
JOÃO FABIO DE PAULA, brasileiro, solteiro, natural de Guarapuava-PR, nascido aos 01/01/1991, filho de Heronir Ferreira de Paula e de Ceci Teresinha Toledo Alves, e VALNICE NUNES DALMAZO, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 18/11/1983, filha de Luiz Nunes Dalmazo e de Lucia Marcelina Dalmazo.

JOCEMAR ANTONIO NOGUEIRA KELIN, brasileiro, divorciado, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 14/01/1974, filho de Manoel Osmar Nogueira Kelin e de Zeli Barboza Paz, e FRANCIELE FAGUNDES BRANDOLI, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 17/04/1981, filha de João de Lima Brandoli e de Dalva Divina Fagundes Brandoli.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 26 de janeiro de 2016.

Publicações Legais



RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		327.419,37	2.372.580,63		
Despesa de Capital Líquida		3.977.194,91	1.931.147,13		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		52.300,00	88.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		36.960,85	15.339,15		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.850.349,89	15%	28,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2016, 08h e 57m.

RODRIGO JAZYNSKI

ROGERIO MASETTO

CONTADOR

PREFEITO

CRC/PR 066252/O 2

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO.

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para Manutenção de profissionais especializados para atendimento a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 86.783,21 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO: 08.01-08.244.0024.2.046.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 01 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVÊNIO
ROGERIO MASETTO - PREFEITO MUNICIPALASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/
CONVENIADA
GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

DOTAÇÃO: 08.02-08.244.0024.2.050.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 01 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVENIENTE
ROGERIO MASETTO - PREFEITO MUNICIPALASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE / CONVENIADA
GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 1/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: 621-622-640-641-642-650-1115-684. GESTOR: Senhora Edina Accorsi, ARP nº 4/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - ME. Valor Total estimado R\$ 176.626,88. ARP nº 5/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 63.070,00. ARP nº 6/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Domingos Brizola Gibmaier - ME, Valor Estimado R\$ 24.025,00. ARP nº 7/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Frutas Comércio de Frutas e Verduras Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 428.662,90. ARP nº 8/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Blich Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 312.041,86. ARP nº 9/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de chopinzinho - Sismuch, Valor Total estimado R\$ 7.305,00. Chopinzinho, PR, 18 de janeiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 10/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda - ME. CNPJ: 05.501.153/0001-36. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a Rede Municipal de Ensino. Valor total: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 434-435-436-437-438-439. Data da assinatura: 19/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gabriela Belotti, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 3/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Carne Bovina e Carne de Frango. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de

Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: 621-622-640-641-642-650-1115-684. GESTOR: Senhora Edina Accorsi, ARP nº 11/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Apague e Minimercado Cruz Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 81.320,00. ARP nº 12/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checinski - ME. Valor Total estimado R\$ 98.790,00. ARP nº 13/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - ME. Valor Estimado R\$ 43.920,00. Chopinzinho, PR, 20 de janeiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 2/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rybran Contratilidade Ltda - ME. CNPJ: 14.702.326/0001-75. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência, Alteração da Razão Social da Empresa e Supressão das visitas técnicas e do valor. Nova Vigência: 20/09/2016. Valor do aditamento R\$ 30.400,00, (trinta mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 20/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlei Ribeiro da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 180/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese - ME. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Revisão do Preço da Tarifa. Nova Tarifa: R\$ 2,50. Origem: Concorrência Pública 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Tipo: Prazo e Valor. Tipo da Operação: Dilação do Prazo de Execução. R\$ 20.073,20 (vinte mil e setenta e três reais e vinte centavos). Fundamento: Lei nº 8.666/93 e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Justificativa Técnica e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 15/01/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Mauro Sérgio Marques Franco, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 14/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: nº 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Colchões para os Centros Municipais de Educação Infantil. Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 02/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 902. Data da assinatura: 20/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 02/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A. CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. R\$ 58.644,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 02/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 962, (954), (955), (956), (957), (952) e (953). Data da assinatura: 14/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Florisvaldo Aparecido Hudinik e Alexandre Gulini, pela Empresa.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO.

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para manter os serviços assistenciais de ação continuada - SAC a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 22.597,56 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)